



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 144 /2021

Senhores Vereadores

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria de Administração e Finanças, a respeito da Lei Municipal as seguintes informações a respeito da Lei Complementar Municipal nº 236 de 2013 (IPTU VERDE).

- 1. Quantos contribuintes foram beneficiados pela concessão do desconto do IPTU VERDE nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020?**
- 2. Qual foi a renúncia fiscal e impacto final no orçamento municipal pela concessão do desconto do IPTU VERDE nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020?**
- 3. Houve alguma campanha municipal para adoção das medidas indicadas na Lei Municipal do IPTU Verde?**

JUSTIFICATIVA

Desde o ano de 2013 o Município de Jaguariúna adota o IPTU VERDE que tem como objetivo reduzir o imposto para os cidadãos que adotem em suas propriedades ações consideradas sustentáveis. Acrescente-se a questão da Agenda 2030, a qual abrange os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) dentre os quais destacamos o objetivo 11 que tem como fim tornar as cidades inclusivas, seguras e sustentáveis.

Logo, compreender como essa questão se encontra no Município, até para estudar adoção de políticas públicas que colaborem com a adoração do objetivo acima mencionado, o requerimento se faz necessário, estando, portanto, devidamente justificado.

Por fim, solicita-se a gentileza de que as respostas com as informações do presente requerimento seja também encaminhada no e-mail ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br.

Gabinete Ver. E.M.P do Município de Jaguariúna, 30 de abril de 2021.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 04 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de maio de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente